



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

## RELATÓRIO TÉCNICO

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO (C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO	NÚMERO:	08/2022
VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023	VALOR TOTAL:	R\$ 50.000,00 + R\$ 1.440,13 (APLICAÇÃO FINANCEIRA)
OSC: SOS DE MUZAMBINHO		
GESTOR DA ENTIDADE (PORTARIA Nº 076 DE 04 DE MAIO DE 2021): DANNIELE MAGALHÃES DE MELO		
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO – Custeio – GND-3 para pagamento de diversas despesas de acordo com os termos das Portarias MC nº 580 de 31/12/2020 e nº 106 de 09/09/2021 e conforme plano de trabalho apresentado garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA.		
DATA DA TRANSFERÊNCIA: 21/03/2022	PARCELA ÚNICA EMPENHO 02030 21/03/2022	VALOR REPASSADO: R\$ 51.440,13
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Acolher todas as pessoas com necessidade do sexo masculino para o tratamento de dependência química (conforme capacidade da Instituição);</li><li>- Aumentar as atividades ocupacionais com membros internos;</li><li>- Fornecer higiene pessoal e alimentação para trausentes;</li><li>- encaminhamento médico possível para acolhido e/ou internos da Instituição;</li></ul> Tratar, reabilitar e reintegrar pessoas do sexo masculino que apresentam dependência química, principalmente alcoolismo e acolher trausentes que estejam de passagem em nossa cidade.		
ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO		
O SOS apresentou a prestação de contas da parcela única – Custeio – GND-3 para pagamento de diversas despesas de acordo com os termos das Portarias MC nº 580 de 31/12/2020 e nº 106 de 09/09/2021 e conforme plano de trabalho apresentado, dentro dos prazos estabelecidos e Termo de Fomento nº 08/2022.		
Data: 31/03/2023		
 Mariene de Lima Bueno Presidente C.A.P.T.C.F.	 Raquel de Fatima Salomão Secretária C.A.P.T.C.F.	 Valéria da Silva Palmeira Membro C.A.P.T.C.F.
PARA GESTOR PARA ANÁLISE		
Recebido em: 31/03/2023		
 Danniele Magalhães de Melo Gestora		
Nº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S

Praça Pedro Alcântara de Magalhães, n.º 253 – CEP 37890-000

PABX: 0 xx 35 3571-1188 FAX: 0 xx 35 3571-1177

Muzambinho – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S

**PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS**

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

( X ) SIM

( ) NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

**PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Recebido em: 31/03/2023

  
Paulo Rogério Santini

Controlador Interno do Município

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE**

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

**Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.**

**Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.**

Data: 31/03/2023

  
Paulo Rogério Santini

Controlador Interno do Município

**PARA GESTOR**

**DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM 31/03/2023**

  
Danniele Magalhães de Melo

Gestora